



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22, DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por anulação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 618.084,00 (seiscentos e dezoito mil e oitenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 20
02.02	Secretaria M. Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.010	Manut. Ativ. Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.010.3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.	218.084,00

02	Poder Executivo	Ficha: 18
02.02	Secretaria M. Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.010	Manut. Ativ. Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.010.3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.	400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, desta Lei, são provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha: 16
02.02	Secretaria M. Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.010	Manut. Ativ. Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.010.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.	618.084,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2025.

MARCOS TULIO DA SILVA:11415315698

Assinado de forma digital por MARCOS TULIO DA SILVA:11415315698
Dados: 2025.05.06 15:49:05 -03'00'

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente

JANIZIO MOACIR VAZ DE RESENDE
Vice-Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário